

## Protocolo 004/2022

---

**De:** Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS Lançado por Giovane S. - FAPS

**Para:** FAPS-CONAD - Conselho Administrativo

**Data:** 02/03/2022 às 09:25:22

**Setores (CC):**

FAPS-CONAD, FAPS-COFIS

**Setores envolvidos:**

FAPS, FAPS-CONAD, FAPS-COFIS

### Atas do FAPS

Bom dia a todos, segue a Ata nº 02/2022-FAPS, aprovada através do grupo no WhatsApp, para assinatura eletrônica.

—

Atenciosamente,

***Giovane Sampaio da Silva***

*Presidente do FAPS*

*Portaria nº 11.373/2022*

**Anexos:**

Ata\_02\_2022\_FAPS\_Reuniao\_Ordinaria.pdf

## Ata nº 02/2022-FAPS

1                   Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022, às 14h, na Sala dos  
2 Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio,  
3 nesta cidade, reuniram-se o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do  
4 FAPS, designados pela Portaria nº 11373, de 18 de janeiro de 2022, nos termos da  
5 Lei Municipal nº 2102/2001, estando presentes o presidente, Giovane Sampaio, a  
6 secretária, Kauane Lopes, e as conselheiras Ana Lúcia Quiroga, Cleusa Doro,  
7 Jocelaine Madeira. Participaram remotamente os conselheiros Ana Paula Oliveira  
8 e Darlan Rosa, através de videoconferência online utilizando a ferramenta gratuita  
9 *Google Meet*, por meio da criação de sala de reunião virtual com a *ID: xzr-midb-zki*.  
10 Permanece justificada a ausência, por motivo de força maior, da conselheira Eliana  
11 Soares. De acordo com o cronograma estabelecido no Edital nº 01/2022-FAPS, a  
12 reunião tinha por **pautas**: contribuições de servidores cedidos para outras  
13 entidades; contribuições da Câmara Municipal de Vereadores; execução das  
14 avaliações atuariais 2020 e 2021.

15                   Iniciou a explanação o presidente, falando sobre as **contribuições de**  
16 **servidores cedidos para outras entidades**, especificamente o caso de que tomou  
17 conhecimento relativo ao servidor **Paulo Ricardo Javiel Rezende**, cedido para o  
18 Estado do Rio Grande do Sul. Explicou que fora solicitado informalmente pelo  
19 Secretário da Administração, Alex Camacho, que fosse calculado o valor atualizado  
20 da contribuição do referido servidor, considerando os efeitos das mudanças na  
21 legislação do FAPS decorridas da sanção da Lei Municipal nº 4424/2021. Segundo  
22 o Secretário, a solicitação partiu do próprio servidor em pauta. O Secretário  
23 informou ainda que o servidor Paulo Ricardo teria feito o pagamento de um acordo  
24 nos exercícios anteriores a fim de regularizar as suas contribuições, e apresentou  
25 imagens enviadas através do WhatsApp nas quais se verifica constarem cópias de  
26 má qualidade reprográfica, mas mesmo assim legíveis, dos Ofícios nº  
27 40/GAB/SMA, de 06/03/2015, e nº 080/2018-ADM, de 11/06/2018, além da capa  
28 do Processo Administrativo Eletrônico de nº 18/1900-0067986-0, aberto em  
29 05/09/2018. Contudo, de acordo com estes documentos, os ofícios não  
30 demonstravam nenhum tipo de acordo de pagamento com relação às contribuições,  
31 constituindo-se tão somente em instrumentos informativos das bases de cálculo  
32 para a contribuição previdenciária devida pelo servidor e pelo ente – diga-se de  
33 passagem, informadas erroneamente, aliás. Após apresentar os documentos,  
34 prosseguiu o presidente informando que realizou o **levantamento das**  
35 **contribuições efetivamente repassadas pelo servidor Paulo Ricardo** desde o

1 ano de 2008, dado sua admissão em fevereiro daquele ano, do que constatou a  
2 ocorrência de irregularidades no repasse das contribuições, sendo que tudo fora  
3 relatado à Administração através do Ofício nº 03/2022-FAPS, contendo anexas as  
4 Certidões nº 01, 02 e 03/2022-FAPS, as quais elucidam todos os aspectos  
5 pertinentes ao caso em pauta, quais sejam a remuneração de contribuição, a  
6 contribuição do servidor e a do ente, respectivamente. Ao final, encontrou-se uma  
7 dívida aproximada de **R\$ 18.340,28** para o servidor e de **R\$ 78.969,21** para o ente,  
8 totalizando o montante de **R\$ 97.309,49** em dívidas que devem ser recolhidos aos  
9 cofres do FAPS. Neste contexto, relatou que, ao inspecionar os relatórios contábeis  
10 a fim de averiguar as contribuições do servidor Paulo Ricardo, encontrou também  
11 indícios de que outra servidora municipal, permutada para o Município de Pedras  
12 Altas, pode estar efetuando o recolhimento da contribuição previdenciária de forma  
13 irregular, pois segundo informações do Departamento de Pessoal, a mesma tem  
14 seus vencimentos pagos pela Prefeitura de Pinheiro Machado, sendo que a  
15 retenção do desconto previdenciário para o RPPS deveria ocorrer normalmente em  
16 sua folha de pagamento e o repasse seria automático no processamento da folha  
17 pelo Departamento de Pessoal, não havendo necessidade de o recolhimento ser  
18 feito separadamente pela servidora. Ante a este fato, os conselheiros presentes se  
19 manifestaram dizendo que houve outros casos de servidores cedidos ou  
20 permutados ao longo da existência do Fundo, e cogitaram a possibilidade de ter  
21 havido irregularidade no recolhimento das suas respectivas contribuições deles.  
22 Deliberou-se, assim, por realizar junto ao Departamento de Pessoal um  
23 **levantamento dos servidores cedidos ou permutados**, se possível desde o ano  
24 de 1998, quando ocorreu a criação deste Fundo, assim como o relatório das  
25 contribuições devidas no período, visando identificar a ocorrência de eventuais  
26 irregularidades no recolhimento das contribuições ao FAPS.

27 O mesmo pensamento foi exposto com relação às **contribuições da**  
28 **Câmara Municipal de Vereadores**, das quais não se identificou claramente no  
29 sistema os devidos repasses. O presidente relatou que, em ocasiões anteriores, ao  
30 questionar a Tesouraria ou a Contabilidade sobre como se dava o repasse das  
31 contribuições da Câmara, não recebeu resposta objetiva, deixando subjetiva a  
32 possibilidade de que os repasses estejam ocorrendo em desacordo com a  
33 legislação vigente. Deliberou-se por diligenciar as informações junto à Câmara de  
34 Vereadores, em ocasião oportuna.

35 No tocante à **execução das avaliações atuariais 2020 e 2021**, foi  
36 discutido que a avaliação 2021 já tinha sido concluída e entregue, inclusive tendo  
37 sido liquidada a parcela correspondente no empenho dos serviços prestados pela  
38 empresa Athena Atuarial, restando agora a avaliação 2020, que faz parte da

1 mesma licitação de serviços. Na oportunidade, foi feito contato com a senhora Karla  
2 Nickele Goncalves, Atuária MTE 3313, sócia da empresa, a fim de cobrar um prazo  
3 para a apresentação da referida avaliação. Esta se comprometeu em fornecer o  
4 prazo até o fim da tarde, após conferir o cronograma de trabalho da empresa junto  
5 à sócia-administradora, Michele Dall’Agnol, Atuária MIBA 2991. Os conselheiros  
6 aguardarão a definição do prazo para então discutir quais as providências que  
7 serão necessárias à conclusão do serviço.

8 Na sequência, com relação aos assuntos tratados na reunião anterior,  
9 informou o presidente que ainda não foi possível seguir com as providências que  
10 ficaram estabelecidas, devido à alta demanda durante os poucos dias da semana,  
11 e explicou ainda que esteve afastado, por motivos pessoais, durante dois dias,  
12 reduzindo ainda mais o tempo útil. Comprometeu-se em dar cumprimento às  
13 deliberações na semana seguinte. Foi questionado pelos presentes com relação  
14 aos cursos de qualificação para obtenção da certificação necessária ao exercício  
15 da função de conselheiro, do que o presidente informou que o assunto não foi  
16 tratado com o prefeito nem com o vice, devido ao prefeito estar em férias e o vice  
17 em viagem representando o Município. Tão logo retornarem, será dada a devida  
18 atenção ao tema, no entanto, considerando-se o adiantado do mês e o limite até o  
19 dia 31 de março, receia-se não ser possível concluir esta demanda em tempo,  
20 sendo necessário buscar a habilitação dentro dos novos padrões exigidos para  
21 certificação.

22 Tendo sido abordados todos os objetivos propostos, as informações  
23 tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata, a qual será lida e assinada  
24 eletronicamente por todos os participantes, através da plataforma de documentos  
25 eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, mediante acesso pessoal  
26 e individual para efetivação da assinatura eletrônica. Sendo o que havia para esta  
27 reunião, encerra-se a presente ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC  
DA PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO < <https://pinheiomachado.1doc.com.br/> >



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 884D-BBDC-D86B-BD46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANE SAMPAIO DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-42) em 02/03/2022 09:27:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KAUANE LOPES DE ÁVILA (CPF 029.XXX.XXX-63) em 02/03/2022 14:11:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEUSA DOS SANTOS DORO (CPF 599.XXX.XXX-72) em 02/03/2022 16:05:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOCELAINE LUIZ SAMPAIO MADEIRA (CPF 708.XXX.XXX-20) em 02/03/2022 16:21:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA PAULA GARCIA CARDOSO OLIVEIRA (CPF 001.XXX.XXX-97) em 03/03/2022 11:52:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA LÚCIA QUIROGA DA ROSA (CPF 697.XXX.XXX-25) em 11/03/2022 12:35:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DARLAN DA ROSA AIRES (CPF 004.XXX.XXX-04) em 15/03/2022 18:23:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEUSA DOS SANTOS DORO (CPF 599.XXX.XXX-72) em 16/03/2022 14:47:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiro Machado.1doc.com.br/verificacao/884D-BBDC-D86B-BD46>